

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de placares eletrônicos poliesportivos para cronometragem e exibição de resultados em tempo real, a serem utilizados em eventos e competições esportivas no município, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO COM JORNAL ELETRÔNICO Dimensões: 3,00m x 1,25m x 6 cm Caracteres alfanuméricos 12 cm Visibilidade: Até 75 m Tensão Alimentação: Bivolt 110/220v Cor do painel: Preto Pedidos de Tempo: Até 2 por equipe, por período, através de letras T luminosas Mostradores de pontos: Até 199 por equipe Mostradores de set/faltas: Até 19 por equipe Mostrador de período de jogo De 1 a 5, E e P	478196	UND	1	R\$12.800,00	R\$12.800,00



Cronômetro de jogo: Até 59:59 progressivo abaixo de 1 min., em modo regressivo Preset do cron. Pré-programado: 00, 05, 07, 10, 12, 15, 20 ou chave PROG para qualquer valor Operação do Cronômetro: Start/Pausa, Preset e PROG Alarme: 2 sirenes intermitentes de 120 db Comunicação: Wireless (Sem fio) Acionamento do alarme: Manual e automático Sinalização de vantagem: Pontos da equipe, piscando Painel de Comandos: Com display de cristal líquido Jornal Eletrônico: 18 caracteres alfanuméricos Controle do jornal eletrônico: Comando microcontrolado com display LCD Área para propaganda: Duas áreas para propaganda com 63 cm x 55 cm cada Gabinete: Construído em alumínio Frontal dos dígitos: Acrílico.					
PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO					



2	TRANSPORTÁVEL SEM JORNAL ELETRÔNICO Dimensões: 100cm x 80cm x 6cm Tamanho dos dígitos: 14 cm Visibilidade: até 90 metros 2 mostradores de pontos: até 199 por equipe Cor do painel: Preto Pedidos de Tempo: Até 2 por equipe, por período, através de letras T luminosas	478196	UND	2	R\$4.600,00	R\$9.200,00
	2 mostradores de set/faltas: até 19 por equipe 1 mostrador de período de jogo: de 1 a 5, E e P Cronômetro de jogo: até 59:59 progressivo e regressivo Preset do cronômetro pré-programado: 00, 05, 07, 10, 12, 15, 20 ou qualquer outro tempo Operação do cronômetro: Start/Pausa e Preset Alarme: Sirene intermitente de 120 db Acionamento do alarme: Manual e automático Sinalização de vantagem: Através dos Pontos da equipe que a detém, piscando					



	Painel de Comandos: Com display de cristal líquido Placas para nome de equipes: Em adesivo Alimentação: 110/220V bivolt automático Gabinete: Alumínio com pintura eletrostática Frontal dos dígitos: Acrílico.					
3	PLACAR ELETRÔNICO DUPLO 24/14 SEGUNDOS BASQUETE REGRESSIVO Duplo (2 placares, um para cada lado da quadra) Tamanho dos dígitos: 30 cm Visibilidade: Até 80 metros Dimensões: 50cm x 40cm x 6cm Módulos mostradores: 2 Dígitos por módulo: 2 Cronômetro regressivo: 24, 14 Seg. selecionável por chave Marcador de faltas individuais de jogador: De 1 a 5 Alarme: Sirene intermitente de 120 dB Acionamento do alarme: Manual ou automático Gabinete: Em alumínio com pintura eletrostática	478196	UND	2	R\$3.520,00	R\$7.040,00

	Frontal dos dígitos: Acrílico.				
--	--------------------------------	--	--	--	--

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam no Estudo Técnico Preliminar anexo.

Classificação do Objeto

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar anexo.

Prazo de Vigência

1.4. O presente contrato terá como vigência até o recebimento definitivo e o cumprimento das garantias contratuais dos placares eletrônicos adquiridos, extinguindo-se após o adimplemento integral das obrigações.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (Pedido de Empenho) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO NA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Priorizar a aquisição de placares eletrônicos com tecnologia LED e baixo consumo energético, bem como com recursos de economia de energia;
- Adotar procedimentos adequados para o descarte ambientalmente correto de equipamentos inservíveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando a reciclagem e a logística reversa;
- Incentivar fornecedores a adotarem boas práticas ambientais na fabricação, transporte e fornecimento dos equipamentos.

Indicação de Marca

4.2. Na presente contratação não será indicado marcas ou modelos específicos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Vedação de Marca

4.3. Na presente contratação não será vedado marcas ou modelos específicos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Exigência de Amostra

4.4. Para esta contratação não será exigida amostra, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.7. Para esta contratação, os itens em sua totalidade serão reservados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer em remessa única.

5.1.1. Local de entrega: Secretaria de Esportes – Rua Kazuyoshi Beppu, n.º 305, bairro Morada do Sol, CEP 15601-008.

Garantia do Produto

5.2. Será exigida uma garantia contratual de 12 meses (3 meses garantia legal, mais o adicional da garantia contratual de 9 meses), a partir do recebimento definitivo do bem, além da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), por motivo de a exigência de garantia adicional ser crucial para mitigar os riscos de falhas em componentes críticos do equipamento, defeitos de fabricação e custos de manutenção não previstos no curto prazo, e é justificada pela criticidade funcional do bem para a continuidade dos serviços públicos, assegurando a economicidade da contratação ao longo de seu ciclo de vida.

5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir

da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento do Bem, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. O prazo de validade.

8.12.2. A data da emissão.

8.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.12.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.12.5. O valor a pagar.

8.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.15. A Administração deverá realizar consulta para:

8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

Prazo de Pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.22. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos

e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/01/2026.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Forma de Fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de Habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14. O objeto social constante do contrato ou estatuto social da empresa deverá guardar compatibilidade com o objeto da contratação, sendo vedada a habilitação de empresa cujo objeto social seja manifestamente incompatível, admitindo-se a compatibilidade por afinidade ou correlação, desde que comprovada a capacidade para execução do objeto.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.21. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.25.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Disposições Gerais sobre Habilitação

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da

filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais) conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação, relativas ao exercício financeiro de 2026, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Fernandópolis, sob a dotação orçamentária própria já prevista para esta contratação.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fernandópolis-SP, 03 de fevereiro de 2026.

Kleber Torres Scarano

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a Aquisição de placares eletrônicos poliesportivos para cronometragem e exibição de resultados em tempo real, a serem utilizados em eventos e competições esportivas no município, conforme especificado adiante.

Problema a ser resolvido sob a perspectiva do Interesse Público

A necessidade desta contratação origina-se da insuficiência e da obsolescência da estrutura atualmente disponível para cronometragem e exibição de resultados nos ginásios poliesportivos do Município de Fernandópolis, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A situação atual representa um risco concreto de prejuízo à eficiência, à transparência e à qualidade na realização de eventos e competições esportivas promovidos pela Administração Municipal, podendo comprometer a adequada condução das partidas, a confiabilidade das informações exibidas ao público e o atendimento aos requisitos técnicos exigidos por diversas modalidades esportivas.

Portanto, a aquisição de placares eletrônicos poliesportivos é indispensável para garantir a modernização da infraestrutura esportiva municipal, assegurando cronometragem precisa, exibição de resultados em tempo real e suporte adequado a modalidades como futsal, basquete, vôlei e handebol, contribuindo para a profissionalização das competições, o aumento do engajamento da comunidade e a valorização da prática esportiva e do lazer no Município de Fernandópolis, o que justifica o interesse público da contratação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Justificativa para Contratação Não Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)

Conforme solicitado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo, foi iniciado o processo administrativo visando à Aquisição de placares eletrônicos poliesportivos para cronometragem e exibição de resultados em tempo real, a serem

utilizados em eventos e competições esportivas promovidos no âmbito do Município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

Registra-se que a referida contratação não constou no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, uma vez que, à época de sua elaboração, havia a expectativa de que os placares eletrônicos já existentes nos ginásios municipais pudessem ser recuperados por meio de serviços de manutenção corretiva, o que afastaria, inicialmente, a necessidade de aquisição de novos equipamentos.

Todavia, após avaliações técnicas realizadas nos equipamentos atualmente instalados, constatou-se que ambos os placares apresentam múltiplos defeitos de funcionamento, envolvendo falhas eletrônicas, problemas nos painéis de exibição e nos sistemas de cronometragem, o que compromete de forma significativa sua utilização segura e eficiente. Ademais, verificou-se que o custo estimado para a manutenção seria elevado, sem garantia de que os equipamentos retornariam a condições adequadas de uso, tampouco de que a durabilidade da manutenção realizada seria satisfatória a médio ou longo prazo, o que tornaria a solução antieconômica e tecnicamente inadequada.

Somado a esse fator, destaca-se que, no exercício de 2026, o Município manteve acordo para a utilização do ginásio poliesportivo colocalizado na Escola Estadual Libero de Almeida Silveiras (EELAS) para a realização de atividades, eventos e competições esportivas promovidas pela Prefeitura e pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Referido espaço, entretanto, não dispõe de placar eletrônico instalado, o que inviabiliza a adequada condução de competições oficiais, amistosas e demais eventos esportivos que demandam controle de tempo e exibição de resultados.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de aquisição de placar eletrônico móvel ou portátil, que possibilite sua utilização tanto no ginásio da EELAS quanto em outros espaços esportivos do município, conferindo maior flexibilidade, eficiência operacional, padronização das competições e melhor experiência para atletas, equipes técnicas, arbitragem e público.

Assim, a contratação ora proposta, embora não prevista inicialmente no PCA, mostra-se necessária, superveniente e devidamente justificada, decorrente de fatos novos identificados após a elaboração do planejamento anual, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e adequada prestação dos serviços esportivos à população.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Em atenção ao dever de padronização e otimização das especificações técnicas, A CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para os itens e códigos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA
1	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO COM JORNAL ELETRÔNICO. Dimensões: 3,00m x 1,25m x 6 cm Caracteres alfanuméricos 12 cm Visibilidade: Até 75 m Tensão Alimentação: Bivolt 110/220v Cor do painel: Preto Pedidos de Tempo: Até 2 por equipe, por período, através de letras T luminosas Mostradores de pontos: Até 199 por equipe Mostradores de set/faltas: Até 19 por equipe Mostrador de período de jogo De 1 a 5, E e P Cronômetro de jogo: Até 59:59 progressivo abaixo de 1 min., em modo regressivo Preset do cron. Pré-programado: 00, 05, 07, 10, 12, 15, 20 ou chave PROG para qualquer valor	478196	UND



	Operação do Cronômetro: Start/Pausa, Preset e PROG Alarme: 2 sirenes intermitentes de 120 db Comunicação: Wireless (Sem fio) Acionamento do alarme: Manual e automático Sinalização de vantagem: Pontos da equipe, piscando Painel de Comandos: Com display de cristal líquido Jornal Eletrônico: 18 caracteres alfanuméricos Controle do jornal eletrônico: Comando microcontrolado com display LCD Área para propaganda: Duas áreas para propaganda com 63 cm x 55 cm cada Gabinete: Construído em alumínio Frontal dos dígitos: Acrílico.		
2	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO TRANSPORTÁVEL SEM JORNAL ELETRÔNICO Dimensões: 100cm x 80cm x 6cm Tamanho dos dígitos: 14 cm Visibilidade: até 90 metros 2 mostradores de pontos: até 199 por equipe Cor do painel: Preto	478196	UND



	Pedidos de Tempo: Até 2 por equipe, por período, através de letras T luminosas 2 mostradores de set/faltas: até 19 por equipe 1 mostrador de período de jogo: de 1 a 5, E e P Cronômetro de jogo: até 59:59 progressivo e regressivo Preset do cronômetro pré-programado: 00, 05, 07, 10, 12, 15, 20 ou qualquer outro tempo Operação do cronômetro: Start/Pausa e Preset Alarme: Sirene intermitente de 120 db Acionamento do alarme: Manual e automático Sinalização de vantagem: Através dos Pontos da equipe que a detém, piscando Painel de Comandos: Com display de cristal líquido Placas para nome de equipes: Em adesivo Alimentação: 110/220V bivolt automático Gabinete: Alumínio com pintura eletrostática Frontal dos dígitos: Acrílico.		
3	PLACAR ELETRÔNICO DUPLO 24/14 SEGUNDOS BASQUETE REGRESSIVO Duplo (2 placares, um para cada lado da quadra)	478196	UND



Tamanho dos dígitos: 30 cm Visibilidade: Até 80 metros Dimensões: 50cm x 40cm x 6cm Módulos mostradores: 2 Dígitos por módulo: 2 Cronômetro regressivo: 24, 14 Seg. selecionável por chave Marcador de faltas individuais de jogador: De 1 a 5 Alarme: Sirene intermitente de 120 dB Acionamento do alarme: Manual ou automático Gabinete: Em alumínio com pintura eletrostática Frontal dos dígitos: Acrílico.		
--	--	--

Natureza do Bem

Certifica-se que ESTE OBJETO SE TRATA DE BEM COMUM, pois é um objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital por meio de especificações usuais de mercado e é utilizado amplamente por outros órgãos da Administração Pública, não se caracterizando como bem de natureza singular.

Bem de Luxo

Certifica-se que ESTE OBJETO NÃO SE TRATA DE BEM DE LUXO, porque as especificações técnicas e o padrão de qualidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) atendem estritamente aos requisitos funcionais essenciais para a satisfação da necessidade pública, não incluindo características, acessórios ou materiais supérfluos que elevem desnecessariamente o seu valor.

Exigências de Catálogos Específicos

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA CATÁLOGOS ESPECÍFICOS, por causa de o Catálogo Eletrônico de Padronização já fornecer informações detalhadas e suficientes sobre as especificações técnicas, padrões de desempenho e dimensões do



item, permitindo a avaliação completa da proposta sem a necessidade de documentos gráficos ou adicionais do licitante.

Exigência de Amostra

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA AMOSTRA, uma vez que o objeto possui especificações padronizadas e está previsto no Catálogo Eletrônico, sendo o atendimento aos requisitos de qualidade e desempenho garantido por meio de certificações e pela documentação técnica fornecida pelo licitante.

Garantia do Produto

Será exigida uma garantia contratual de 12 meses (3 meses garantia legal, mais o adicional da garantia contratual de 9 meses), a partir do recebimento definitivo do bem, além da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), por motivo de a exigência de garantia adicional ser crucial para mitigar os riscos de falhas em componentes críticos do equipamento, defeitos de fabricação e custos de manutenção não previstos no curto prazo, e é justificada pela criticidade funcional do bem para a continuidade dos serviços públicos, assegurando a economicidade da contratação ao longo de seu ciclo de vida.

Indicação de Marca

Para esta contratação NÃO SERÁ INDICADA MARCA ESPECÍFICA, porquanto a utilização de marcas, modelos ou tipos específicos não se enquadra nas hipóteses de excepcionalidade previstas no Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampla competitividade do certame.

Vedação de Marca

Para esta contratação NÃO SERÁ VEDADA MARCA ESPECÍFICA, à medida que não há histórico comprovado ou evidência técnica que justifique a exclusão de nenhum fornecedor ou produto, garantindo a ampla competitividade e a isonomia.

Participação de Pessoas Físicas

Em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, e considerando a natureza estrutural da aquisição em tela, A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS neste processo de contratação NÃO SERÁ ADMITIDA, tendo em conta que a execução do contrato exige estrutura logística, capital de giro e capacidade de fornecimento em volume incompatíveis com a natureza profissional e a capacidade individual da pessoa



natural. Adicionalmente, a contratação demanda uma estrutura de reposição/substituição rápida em caso de não conformidade, o que pressupõe uma organização empresarial estável e contínua. Desta forma, a vedação da Pessoa Física é necessária para assegurar a segurança jurídica e a economicidade da contratação, garantindo que o fornecedor possua a estrutura mínima para arcar com todas as obrigações de entrega e garantia do objeto.

Exigências de Qualificação Técnica

Para a presente contratação, NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL do licitante, sob a justificativa de que o objeto consisti em bens comuns com especificações padronizadas (conforme Catálogo Eletrônico), cuja entrega e conformidade são aferidas na fase de recebimento, não exigindo a comprovação de experiência operacional prévia (Atestados) ou a disponibilização de pessoal técnico específico, conforme os incisos I, II e III do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Exigência de Análise por Equipe Técnica Especializada

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA A ANÁLISE PRÉVIA DA PROPOSTA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA na sessão pública, pois a natureza do bem é padronizada (Bem Comum), e a sua especificação no Termo de Referência é suficiente para a análise pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade necessária para a presente aquisição está detalhada na tabela a seguir, que correlaciona a especificação mínima do item com o quantitativo total demandado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO COM JORNAL ELETRÔNICO. Dimensões: 3,00m x 1,25m x 6 cm	478196	UND	1



Caracteres alfanuméricos 12 cm Visibilidade: Até 75 m Tensão Alimentação: Bivolt 110/220v Cor do painel: Preto Pedidos de Tempo: Até 2 por equipe, por período, através de letras T luminosas Mostradores de pontos: Até 199 por equipe Mostradores de set/faltas: Até 19 por equipe Mostrador de período de jogo De 1 a 5, E e P Cronômetro de jogo: Até 59:59 progressivo abaixo de 1 min., em modo regressivo Preset do cron. Pré-programado: 00, 05, 07, 10, 12, 15, 20 ou chave PROG para qualquer valor Operação do Cronômetro: Start/Pausa, Preset e PROG Alarme: 2 sirenes intermitentes de 120 db Comunicação: Wireless (Sem fio) Acionamento do alarme: Manual e automático Sinalização de vantagem: Pontos da equipe, piscando Painel de Comandos: Com display de cristal líquido Jornal Eletrônico: 18 caracteres alfanuméricos Controle do jornal eletrônico: Comando microcontrolado com display LCD			
--	--	--	--



	Área para propaganda: Duas áreas para propaganda com 63 cm x 55 cm cada Gabinete: Construído em alumínio Frontal dos dígitos: Acrílico.			
2	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO TRANSPORTÁVEL SEM JORNAL ELETRÔNICO Dimensões: 100cm x 80cm x 6cm Tamanho dos dígitos: 14 cm Visibilidade: até 90 metros 2 mostradores de pontos: até 199 por equipe Cor do painel: Preto Pedidos de Tempo: Até 2 por equipe, por período, através de letras T luminosas 2 mostradores de set/faltas: até 19 por equipe 1 mostrador de período de jogo: de 1 a 5, E e P Cronômetro de jogo: até 59:59 progressivo e regressivo Preset do cronômetro pré-programado: 00, 05, 07, 10, 12, 15, 20 ou qualquer outro tempo Operação do cronômetro: Start/Pausa e Preset Alarme: Sirene intermitente de 120 db Acionamento do alarme: Manual e automático	478196	UND	2



	Sinalização de vantagem: Através dos Pontos da equipe que a detém, piscando Painel de Comandos: Com display de cristal líquido Placas para nome de equipes: Em adesivo Alimentação: 110/220V bivolt automático Gabinete: Alumínio com pintura eletrostática Frontal dos dígitos: Acrílico.			
3	PLACAR ELETRÔNICO DUPLO 24/14 SEGUNDOS BASQUETE REGRESSIVO Duplo (2 placares, um para cada lado da quadra) Tamanho dos dígitos: 30 cm Visibilidade: Até 80 metros Dimensões: 50cm x 40cm x 6cm Módulos mostradores: 2 Dígitos por módulo: 2 Cronômetro regressivo: 24, 14 Seg. selecionável por chave Marcador de faltas individuais de jogador: De 1 a 5 Alarme: Sirene intermitente de 120 dB Acionamento do alarme: Manual ou automático Gabinete: Em alumínio com pintura eletrostática Frontal dos dígitos: Acrílico.	478196	UND	2

Certificação e Metodologia de Cálculo



Certifica-se que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada, tendo em vista que a estimativa da quantidade foi apurada utilizando o método de projeção de demanda específica.

Detalhamento e Memória de Cálculo

O quantitativo solicitado está devidamente justificado a partir da memória de cálculo desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, que demonstra de forma clara e fundamentada os parâmetros utilizados para definição das quantidades. A análise considera, entre outros fatores, a necessidade do ginásio a ser atendida, bem como, da necessidade de atendimento simultâneo a diferentes modalidades esportivas, a frequência de eventos e competições promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a inexistência ou insuficiência de equipamentos compatíveis atualmente disponíveis. Esses elementos evidenciam que o quantitativo proposto é compatível com a necessidade real da Administração, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o excesso de estoque.

Análise de Interdependência e Economia de Escala

A determinação do quantitativo considerou a demanda consolidada de todos os setores da Prefeitura, o que possibilita economia de escala em relação ao preço unitário. A contratação não gerará duplicidade de esforços ou sobreposição de itens com outros contratos vigentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Análise das Alternativas Possíveis

A escolha da solução a contratar foi precedida da análise de alternativas para o atendimento da necessidade, sendo avaliadas as seguintes possibilidades:

- **Alternativa 1:** Aquisição do Bem: Implica a compra direta do item para integrar o patrimônio do órgão.
- **Alternativa 2:** Locação/Acesso ao Bem: Implica o pagamento periódico para uso do bem, sem transferência de propriedade.



Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A Aquisição do Bem (Alternativa 1) foi escolhida como a solução mais vantajosa para a Administração, porque a aquisição se mostra mais econômica devido à longa vida útil esperada do bem e à alta taxa de utilização prevista. O custo total de propriedade da aquisição é inferior ao custo acumulado de locação ao longo do período de uso.

Justificativa para a Dispensa de Licitação

Considerando o valor total estimado da contratação, que é inferior ao limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta pela Dispensa de Licitação em Razão do Valor. Esta modalidade é justificada pela economicidade processual, dada a baixa complexidade do objeto e a necessidade de célere atendimento à demanda (Tópico 1), sendo a dispensa o meio mais eficiente para obter a proposta mais vantajosa no prazo adequado.

Avaliação da Competitividade do Mercado

O mercado fornecedor para a Aquisição de placares eletrônicos poliesportivos é considerado plenamente competitivo e possui múltiplos players aptos a atender a especificação padronizada, sendo o item de ampla oferta no contexto nacional. Isso se deve ao fato de que o objeto consiste em bens comuns com especificações padronizadas (Catálogo Eletrônico), que não exigem insumos ou tecnologias exclusivas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO TOTAL DESTA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais), conforme Pesquisa de Preço em anexo a este ETP (Anexo I).

Detalhamento dos Valores

A estimativa foi calculada com base na multiplicação da quantidade demandada pelo valor unitário de referência obtido na Pesquisa de Preços. O detalhamento segue na tabela abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO COM JORNAL ELETRÔNICO Dimensões: 3,00m x 1,25m x 6 cm Caracteres alfanuméricos 12 cm Visibilidade: Até 75 m Tensão Alimentação: Bivolt 110/220v Cor do painel: Preto Pedidos de Tempo: Até 2 por equipe, por período, através de letras T luminosas Mostradores de pontos: Até 199 por equipe Mostradores de set/faltas: Até 19 por equipe Mostrador de período de jogo De 1 a 5, E e P Cronômetro de jogo: Até 59:59 progressivo abaixo de 1 min., em modo regressivo Preset do cron. Pré-programado: 00, 05, 07, 10, 12, 15, 20 ou chave PROG para qualquer valor	478196	UND	1	R\$12.800,00	R\$12.800,00



Operação do Cronômetro: Start/Pausa, Preset e PROG Alarme: 2 sirenes intermitentes de 120 db Comunicação: Wireless (Sem fio) Acionamento do alarme: Manual e automático Sinalização de vantagem: Pontos da equipe, piscando Painel de Comandos: Com display de cristal líquido Jornal Eletrônico: 18 caracteres alfanuméricos Controle do jornal eletrônico: Comando microcontrolado com display LCD Área para propaganda: Duas áreas para propaganda com 63 cm x 55 cm cada Gabinete: Construído em alumínio Frontal dos dígitos: Acrílico.					
PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO TRANSPORTÁVEL SEM JORNAL ELETRÔNICO Dimensões: 100cm x 80cm x 6cm Tamanho dos dígitos: 14 cm Visibilidade: até 90 metros					



2	2 mostradores de pontos: até 199 por equipe Cor do painel: Preto Pedidos de Tempo: Até 2 por equipe, por período, através de letras T luminosas 2 mostradores de set/faltas: até 19 por equipe 1 mostrador de período de jogo: de 1 a 5, E e P Cronômetro de jogo: até 59:59 progressivo e regressivo Preset do cronômetro pré-programado: 00, 05, 07, 10, 12, 15, 20 ou qualquer outro tempo Operação do cronômetro: Start/Pausa e Preset Alarme: Sirene intermitente de 120 db Acionamento do alarme: Manual e automático Sinalização de vantagem: Através dos Pontos da equipe que a detém, piscando Painel de Comandos: Com display de cristal líquido Placas para nome de equipes: Em adesivo	478196	UND	2	R\$4.600,00	R\$9.200,00
---	---	--------	-----	---	-------------	-------------



	Alimentação: 110/220V bivolt automático Gabinete: Alumínio com pintura eletrostática Frontal dos dígitos: Acrílico.					
3	PLACAR ELETRÔNICO DUPLO 24/14 SEGUNDOS BASQUETE REGRESSIVO Duplo (2 placares, um para cada lado da quadra) Tamanho dos dígitos: 30 cm Visibilidade: Até 80 metros Dimensões: 50cm x 40cm x 6cm Módulos mostradores: 2 Dígitos por módulo: 2 Cronômetro regressivo: 24, 14 Seg. selecionável por chave Marcador de faltas individuais de jogador: De 1 a 5 Alarme: Sirene intermitente de 120 dB Acionamento do alarme: Manual ou automático Gabinete: Em alumínio com pintura eletrostática Frontal dos dígitos: Acrílico.	478196	UND	2	R\$3.520,00	R\$7.040,00



Metodologia da Pesquisa e Fontes

A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços, seguindo os parâmetros definidos no Decreto Municipal 9.574/23. A memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte estão detalhados no Anexo I.

Sigilo da Informação

Certifica-se que a Estimativa do VALOR DA CONTRATAÇÃO NÃO É SIGILOSA, uma vez que será divulgada no edital e demais documentos da fase externa do processo licitatório, considerando que tal divulgação não compromete a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Detalhamento da Solução Escolhida

A solução final a ser contratada consiste na AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, conforme especificação detalhada no Tópico Requisitos da Contratação.

O escopo da contratação abrange a entrega dos bens em perfeitas condições no seguinte local: Secretaria de Esportes – Rua Kazuyoshi Beppu, n.º 305, bairro Morada do Sol, CEP 15601-008, com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. Esta solução foi eleita por ser a mais vantajosa técnica e economicamente, à medida que atende de forma satisfatória à necessidade pública.

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica estão diretamente vinculadas à garantia do produto, tendo como finalidade preservar a vida útil do bem e reduzir riscos operacionais. Durante o período de garantia contratual ou legal, toda a manutenção dos bens adquiridos será de responsabilidade integral do fornecedor, incluindo os custos de reparo, a substituição de peças defeituosas e a logística reversa, tudo sem qualquer ônus para a Administração.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante PARCELAMENTO EM ITENS, conforme o quantitativo apresentado no Tópico 4. O parcelamento segue a regra estabelecida no



Art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a divisão do objeto se mostrou técnica e economicamente viável.

A análise realizada evidenciou essa divisão não acarreta perda de economia de escala. Ao contrário, promove melhor aproveitamento do mercado fornecedor e amplia a competitividade, possibilitando que empresas especializadas em diferentes tipos de bens comuns participem apenas dos itens relacionados ao seu ramo de atuação.

Outrossim, essa decisão está em consonância com as práticas usuais do setor econômico para bens padronizados.

9. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Esta licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), pois o valor total estimado da contratação é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente Aquisição por Dispensa em Razão do Valor de placares eletrônicos poliesportivos está alinhada aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e busca alcançar resultados diretos e indiretos voltados à economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Benefícios em Termos de Economicidade e Eficiência

A otimização do estoque constitui um dos principais benefícios em termos de economicidade e eficiência. A estimativa precisa das quantidades, apresentada no Tópico 4, assegura que a aquisição seja realizada apenas no volume estritamente necessário.

Adicionalmente, a opção pela Dispensa de Licitação, justificada pelo valor, confere uma celeridade processual que resulta na economia de recursos humanos e financeiros que seriam consumidos em um processo licitatório mais complexo. Esta agilidade garante o atendimento imediato à necessidade pública (Tópico 1), evitando desperdícios e a formação de estoques excessivos.



Benefícios em Termos de Eficácia e Melhoria da Qualidade

A aquisição dos bens com o padrão de qualidade exigido contribui diretamente para a eficácia e a melhoria dos serviços prestados. A medida assegura a continuidade operacional e elimina as interrupções e falhas decorrentes do uso de itens obsoletos ou danificados, garantindo maior confiabilidade e qualidade na execução das atividades destinadas à população de Fernandópolis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As providências abaixo serão adotadas pela Administração Municipal de Fernandópolis durante a fase de planejamento e antes da celebração do contrato.

Designação e Acesso do Gestor e Fiscal do Contrato

Durante a fase de planejamento, o processo será formalizado e instruído para a designação do Gestor e do(s) Fiscal(is) do Contrato.

A designação ocorrerá ainda durante a fase de planejamento, antes da finalização do Termo de Referência (TR), assegurando que os servidores responsáveis tenham acesso integral ao ETP com antecedência para uma fiscalização mais eficiente.

Capacitação e Orientação para Fiscalização e Gestão Contratual

O Departamento de Contratos, por dispor de estrutura e capacidade técnica internas, será responsável pela orientação e, se necessário, pela capacitação específica dos servidores designados. Essa orientação abrangerá:

- **Conhecimento do Objeto:** treinamento sobre as especificações técnicas dos bens a serem adquiridos e os critérios de aceitação, recebimento provisório e recebimento definitivo.
- **Aplicação Contratual:** Reforço das atribuições legais dos fiscais e gestores, incluindo procedimentos de acompanhamento, registro de ocorrências e aplicação de sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021 e regulamentações municipais.



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente Aquisição de placares eletrônicos poliesportivos foi analisada em relação a outros contratos e processos de aquisição vigentes na Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Verificação de Interdependência

Não foram identificadas contratações simultâneas ou anteriores que possuam interdependência direta com o objeto desta licitação, cuja falta comprometeria a funcionalidade do bem a ser adquirido. Portanto, a contratação é autônoma e não depende da conclusão de outro processo licitatório para que o bem possa ser utilizado de forma imediata e eficaz pelo órgão.

Análise de Correlacionamento e Não Fracionamento

A análise de contratações correlatas visa assegurar que não haja fracionamento indevido de despesa e que a economia de escala seja aproveitada.

- **Parcelamento x Fracionamento:** A decisão de parcelar em itens (conforme Tópico 8) foi tomada considerando a totalidade da demanda e o mercado fornecedor, sem configurar fracionamento ilegal do objeto.
- **Contratos de Manutenção:** Embora o fornecimento do bem possa gerar uma demanda futura de manutenção (serviço correlato), este ETP não abrange esse serviço, que será objeto de planejamento e licitação específicos se necessário (Serviço de Manutenção Pós-Garantia).

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação visa incorporar critérios de sustentabilidade e mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes da Aquisição de placares eletrônicos poliesportivos:

- Priorizar a aquisição de placares eletrônicos com tecnologia LED e baixo consumo energético, bem como com recursos de economia de energia;
- Adotar procedimentos adequados para o descarte ambientalmente correto de equipamentos inservíveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando a reciclagem e a logística reversa;



- Incentivar fornecedores a adotarem boas práticas ambientais na fabricação, transporte e fornecimento dos equipamentos.

14. ANÁLISE DE RISCO

Considerando a baixa complexidade do objeto, o baixo valor da contratação e o fato de tratar-se de solução padronizada e de pronta entrega, dispensa-se a elaboração de uma análise de riscos detalhada. Os riscos eventuais são considerados baixos e serão mitigados através da fiscalização direta e das cláusulas sancionatórias previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

15. CONCLUSÃO

Após a análise detalhada da necessidade, dos requisitos, das alternativas de mercado e da viabilidade legal, conclui-se que a Contratação por Dispensa de Licitação em Razão do Valor para a Aquisição de placares eletrônicos poliesportivos é a solução mais adequada para atender à necessidade pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que:

- 1. A necessidade está claramente definida** (Tópico 1) e alinhada ao planejamento estratégico do Município de Fernandópolis (Tópico 2).
- 2. O objeto é um bem comum**, com especificações padronizadas (Tópico 3).
- 3. A Dispensa de Licitação é a solução mais vantajosa** (Tópico 5) sob os aspectos técnico, econômico e de celeridade processual, atendendo aos limites do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
- 4. As quantidades foram estimadas** com base em técnica adequada (Tópico 4) e o **valor** está devidamente justificado (Tópico 6), buscando a economicidade.
- 5. A Solução foi descrita em sua totalidade** (Tópico 7), contemplando a logística de entrega e as exigências de garantia e manutenção.
- 6. As justificativas para o Parcelamento em Itens foram apresentadas** (Tópico 8), visando a ampliação da competitividade.
- 7. Foi observado o tratamento diferenciado para MEs/EPPs** (Tópico 9).



8. **Os resultados pretendidos** (Tópico 10) **demonstram a eficácia e a economicidade** esperadas com a contratação.
9. **As Providências Prévias** (Tópico 11) **foram definidas**, incluindo a designação do Gestor e Fiscal na fase de planejamento.
10. **A contratação não possui interdependência** que comprometa sua execução (Tópico 12).
11. **Foram observadas as regras de sustentabilidade** e medidas mitigadoras de impactos ambientais (Tópico 13).
12. **A Análise de Risco** (Tópico 14) atesta que a simplicidade do objeto permite a mitigação de eventos adversos por meio da gestão contratual ordinária.

Diante do exposto, os elementos apresentados justificam a solução escolhida e atestam a viabilidade técnica, econômica e legal para o prosseguimento da fase interna da contratação, devendo ser elaborado o Termo de Referência com base nos requisitos aqui estabelecidos.

Fernandópolis-SP, 03 de fevereiro de 2026.

João Paulo Garutti Quadreli

Equipe de Planejamento

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.269/2026

DATA DA ELABORAÇÃO: 30/01/2026

AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS): João Paulo Garutti Quadreli

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de placares eletrônicos poliesportivos para cronometragem e exibição de resultados em tempo real, a serem utilizados em eventos e competições esportivas no município.

II – CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a obtenção do valor estimado da contratação (preço de referência), foram utilizados os parâmetros previstos no Art. 20 do Decreto Municipal nº 9.562/2023. Conforme o § 1º do Art. 20 do referido Decreto, não há priorização entre os parâmetros.

2.2. As fontes utilizadas e sua correspondência legal são:

- Inciso I e Inciso IV – Composição de custos no Painel de Preços do Governo Federal, e Pesquisa direta junto a fornecedores do ramo.

2.3. O detalhamento do procedimento de consulta em cada fonte foi realizado em estrita observância aos requisitos específicos do Decreto Municipal:

- Sistemas Oficiais (Art. 20, I): A pesquisa foi realizada no Compras.gov.br, observando a preferência por contratações em execução ou concluídas há menos de 1 (um) ano, conforme Art. 20, § 2º.
- Pesquisa Direta com Fornecedores (Art. 20, IV): Foi realizada pesquisa formal junto a 3 fornecedores, cujas respostas formais atendem o rol de informações mínimas do § 4º do Art. 20.

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E ANÁLISE CRÍTICA

3.1. A série de preços brutos analisados encontra-se detalhada na Tabela de Coleta de Preços anexa.

3.2. Os preços coletados foram analisados de forma crítica, conforme o Art. 21, § 3º do Decreto. O conjunto de preços analisados é composto por 12 preços válidos, obtidos através da combinação dos parâmetros indicados no item II.

3.3. Justificativa para Desconsideração de Valores (Art. 21, § 4º):

- Foram desconsideradas as amostras de preço que apresentavam, previamente ao cálculo, valores entendidos como inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO

4.1. Método Matemático Aplicado: O valor estimado para a contratação foi obtido através da aplicação do MENOR VALOR dos preços válidos coletados, conforme o Art. 21, *caput*, do Decreto Municipal.

4.2. Conjunto Mínimo de Preços: O cálculo incidiu sobre um conjunto de 12 preços válidos, atendendo o requisito de três ou mais preços (Art. 21).

4.3. Memória de Cálculo: A memória de cálculo completa, incluindo os valores brutos, desconsiderados e a aplicação do método matemático escolhido, encontra-se detalhada no Anexo de Memória de Cálculo.

V – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

5.1. A pesquisa direta (Art. 20, IV) foi realizada junto a fornecedores do ramo de placares eletrônicos poliesportivos com o objetivo de obter propostas com as seguintes características: garantir a aderência dos preços às práticas do mercado, coletar valores compatíveis com itens de elevada especificidade técnica e obter propostas adequadas às condições de fornecimento e prazos compatíveis com a realização de eventos esportivos.

5.2. A escolha dos fornecedores consultados RM PLACARES ELETRONICOS TECNODIS LTDA, CNPJ: 23.706.338/0001-69; MS Eletrônica, CNPJ: 33.556.525/0001-67; ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 04.460.296/0001-84 justifica-se pela comprovada atuação no ramo e na região e especialização na tecnologia requerida.

VI – CONCLUSÃO E VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para a aquisição de placares eletrônicos poliesportivos, apurado a partir da metodologia descrita e dos preços coletados e validados, é de:

R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

6.2. Certificação: O agente responsável atesta, nos termos do Art. 21, § 6º do Decreto, que o valor estimado está compatível com o mercado e que as especificações técnicas do bem ou serviço cotado correspondem integralmente ao objeto que se pretende contratar.

6.3. O detalhamento completo da pesquisa de preços, incluindo a Tabela de Coleta de Preços e a Memória de Cálculo, está anexado ao presente processo para fins de transparência e controle.

Fernandópolis-SP, 03 de fevereiro de 2026.

João Paulo Garutti Quadreli

Equipe de Planejamento



Placares Eletrônicos Poliesportivos
Relógios Eletrônicos Sincronizados
Semáforo

RM Placares Eletrônicos Tecnodis

CNPJ: 23.706.338/0001-69 / I.E:140268413113

Rua Louis Boulanger, nº 55

Jardim Bom Refugio São Paulo CEP: 05788-330

Telefone: (11) 4506-4200

WhatsApp: (11) 96244-1113

E-mail: comercial@rmtecnodis.com.br

rosi@rmtecnodis.com.br

ORÇAMENTO: 002	São Paulo:13/01/2026	Válido: 28 dias		
DADOS DO CLIENTE				
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS			
CONTATO				
CNPJ				
E-MAIL				
TELEFONE	17 99756-5391			
ORÇAMENTO				
MODELO	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
HS3012-J	Placar eletrônico poliesportivo com jornal eletrônico 3,00mx1,25m	01	12.800,00	12.800,00
ESP15/1	Placar Eletrônico Poliesportivo transportável 100cm X 100cm X 6cm	02	4.600,00	9.200,00
HS24	Cronômetro 24/14seg.	02	4.500,00	9.000,00
TOTAL:				31.000,00
CONDIÇÕES GERAIS				
Condições de Pagamento: AVISTA				
Prazo de entrega: 20 Dias				
Frete: INCLUSO				
Impostos: Empresa Optante do Simples.				
Garantia: 24 meses a garantia é POSTA FÁBRICA ,				

RM PLACARES
ELETRONICOS
TECNODIS

LTDA:237063380001
69

Assinado de forma digital
por RM PLACARES
ELETRONICOS TECNODIS
LTDA:23706338000169
Dados: 2026.01.13
16:48:48 -03'00'



Placares Eletrônicos Poliesportivos
Relógios Eletrônicos Sincronizados
Semáforo

RM Placares Eletrônicos Tecnodis

CNPJ: 23.706.338/0001-69 / I.E:140268413113

Rua Louis Boulanger, nº 55

Jardim Bom Refugio São Paulo CEP: 05788-330

Telefone: (11) 4506-4200

WhatsApp: (11) 96244-1113

E-mail: comercial@rmtecnodis.com.br

rosi@rmtecnodis.com.br

PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO MOD HS3012-J



Modelo	HS3012 com jornal eletrônico
Caracteres alfanuméricos	12 cm
Visibilidade	Até 75 m
Dimensões	3,00x1,25x6cm
Tensão Alimentação	110v ou 220v
Cor do painel	Preto
2 áreas para propaganda	63X55cm
Pedidos de Tempo	Até 2 por equipe, por período, através de letras T luminosas.
Mostradores de pontos	Até 199 por equipe
Mostradores de set/faltas	Até 19 por equipe
Mostrador de período de jogo	De 1 a 5, E e P
Cronômetro de jogo	Até 59:59 progressivo abaixo de 1 min., em modo regressivo
Preset do cron. Pré-programado	00,05,07,10,12,15,20 ou chave PROG para qualquer valor
Operação do Cronômetro	Start/Pausa, Preset e PROG
Alarme	2 sirenes intermitentes de 120 db
Comunicação	Wireless (Sem fio)
Acionamento do alarme	Manual e automático
Sinalização de vantagem	Pontos da equipe, piscando
Painel de Comandos	Com display de cristal líquido
Jornal Eletrônico	18 caracteres alfanuméricos
Controle do jornal eletrônico	Comando Microcontrolado c/ Display LCD modelo PC6
Área para propaganda	Duas áreas para propaganda com 63cm X 55cm cada
Gabinete	Construído em alumínio
Frontal dos dígitos	Acrílico

RM PLACARES ELETRONICOS TECNODIS LTDA-ME - Rua: Louis Boulanger, 55 CEP 05788-330

São Paulo - SP Fone : (11) 4506-4200

www.rmtecnodis.com.br



Placares Eletrônicos Poliesportivos
Relógios Eletrônicos Sincronizados
Semáforo

RM Placares Eletrônicos Tecnodis

CNPJ: 23.706.338/0001-69 / I.E:140268413113

Rua Louis Boulanger, nº 55

Jardim Bom Refugio São Paulo CEP: 05788-330

Telefone: (11) 4506-4200

WhatsApp: (11) 96244-1113

E-mail: comercial@rmtecnodis.com.br

rosi@rmtecnodis.com.br

PLACARES ELETRÔNICOS POLIESPORTIVOS MODELO ESP15



CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS e FÍSICAS

Modelo	ESP15/1
Tamanho dos dígitos	14cm
Visibilidade	até 90 metros
Dimensões	100 x 80 x 06
2 mostradores de pontos	até 199 por equipe
Cor do painel	Preto
Pedidos de Tempo	Até 2 por equipe, por período, através de letras T luminosas.
2 mostradores de set/faltas	até 19 por equipe
1 mostrador de período de jogo	de 1 a 5, E e P
Cronômetro de jogo	até 59:59 progressivo e regressivo
Preset do cronômetro pré-programado	00,05,07,10,12,15,20 ou qualquer outro tempo
Operação do cronômetro	Start/Pausa e Preset
Alarme	Sirene intermitente de 120 db
Acionamento do alarme	Manual e automático
Sinalização de vantagem	Através dos Pontos da equipe que a detém, piscando
Painel de Comandos	Com display de cristal líquido
Placas para nome de equipes	Em adesivo
Alimentação	110/220VAC bivolt automático
Gabinete	Alumínio com pintura eletrostática
Frontal dos dígitos	Em Acrílico



Placares Eletrônicos Poliesportivos
Relógios Eletrônicos Sincronizados
Semáforo

RM Placares Eletrônicos Tecnodis

CNPJ: 23.706.338/0001-69 / I.E:140268413113

Rua Louis Boulanger, nº 55

Jardim Bom Refugio São Paulo CEP: 05788-330

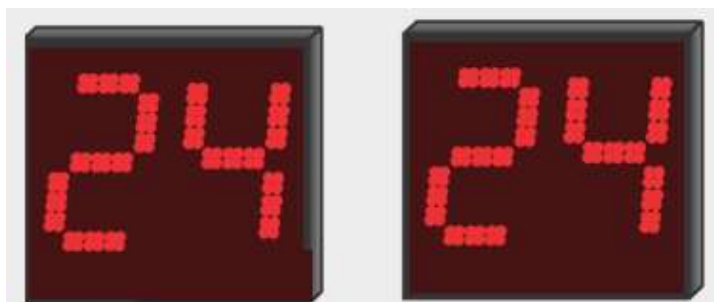
Telefone: (11) 4506-4200

WhatsApp: (11) 96244-1113

E-mail: comercial@rmtecnodis.com.br

rosi@rmtecnodis.com.br

MODELO CRONÔMETRO REGRESSIVO MODELO HS24



Modelo	HS24
Tamanho dos dígitos	30 cm
Visibilidade	Até 80 metros
Dimensões	50x40x6
Módulos mostradores	2
Dígitos por módulo	2
Cronômetro regressivo	24, 14 Seg. selecionável por chave
Marcador de faltas individuais de jogador(*)	De 1 a 5
Alarme	Sirene intermitente de 120 dB
Acionamento do alarme	Manual ou automático
Gabinete	Em alumínio com pintura eletrostática
Frontal dos dígitos	Acrílico

ORÇAMENTO No.006678/25/PPJ30/PP10/CPB20

Data: Taboão da Serra, 09/01/2026

Validade: 30 dias

Cliente: **MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS / 47.842.836/0001-05**

Contato: Sr. Gilberto, Tel. (17) 99756-5391

Prezados Srs.,

A MS Eletrônica é fabricante de placares eletrônicos poliesportivos há mais de 20 anos. Possuímos equipamentos em todos os estados do Brasil, sendo nossa qualidade reconhecida pelo mercado.

Conforme sua solicitação, vimos apresentar nossa proposta abaixo.

Alguns diferenciais de nossa linha de placares eletrônicos:

- Não utilizamos teclados de membrana, pois estes apresentam alto índice de manutenção para operações contínuas, e não apresentam sensibilidade adequada para operações rápidas.
- Os Controle de nossos placares são microcontrolados e dedicados, não utilizamos computadores/laptops com windows, pois estes apresentam riscos de travamentos momentâneos e teclados com teclas não identificadas com suas funções.
- 2 anos de garantia, única no mercado.
- Controles sem fio, eliminando as quebras de cabos de controle.
- Gabinete todo em alumínio, não utilizamos madeira para evitar danos sob umidade

QTDE	DESCRIÇÃO: PPJ30 Placar Eletrônico Poliesportivo Dimensões: 3,00cmX1,25cm X 6cm.	unitário	TOTAL
01	Placar eletrônico poliesportivo 3,00m x 1,25m - Pontos das equipes até 199 com dígitos de 20cm de altura - Sets/Faltas das equipes até 19 com dígitos de 14cm de altura - Período de jogo até 9 com dígito de 14cm - Cronômetro de jogo até 59:59, com tempos pré-programados 05:00, 07:00, 10:00, 12:00, 20:00, ou qualquer outro por programação, com dígitos de 20cm de altura - Sinalização de até 2 tempos pedidos por equipe por período - Sinalização de serviço para volleyball - Sirene intermitente de 120db acionada automaticamente quando tempo esgotado, ou manualmente quando necessário - Comando sem fio, microcontrolado, com display LCD reproduzindo as informações do placar - Jornal Eletrônico, sendo um campo alfanumérico com 18 caracteres físicos para mostrar o nome das equipes eletronicamente, alternado com mensagens de texto variáveis, como propaganda, utilidade pública, animações, etc., altura dos caracteres 11cm - Comando do jornal eletrônico separado do placar, sem fio (wireless), com função para nome das equipes, cadastro de mensagens gerais, cadastro de escalação das equipes, com teclas rápidas de animação como GOOOLLL, UUUHHHH, etc. - Estrutura em alumínio com pintura eletrostática - Frontal dos dígitos em acrílico ou policarbonato - Uso interno- Alimentação bivolt	R\$ 14.080,00	R\$ 14.080,00

QTDE	DESCRIÇÃO: MOD PP10 Placar eletrônico poliesportivo 1,00m x 0,70m mod	Unitário	Total
2	Placar eletrônico poliesportivo 1,00m x 0,70m - Pontos das equipes até 199 com dígitos de 14cm de altura - Sets/Faltas das equipes até 19 com dígitos de 14cm de altura - Período de jogo até 9 com dígito de 14cm - Cronômetro de jogo até 59:59, com tempos pré-programados 05:00, 07:00, 10:00, 12:00, 20:00, ou qualquer outro por programação, com dígitos de 14cm de altura - Sinalização de até 2 tempos pedidos por equipe por período - Sinalização de serviço para volleyball - Sirene intermitente de 120db acionada automaticamente quando tempo esgotado, ou manualmente quando necessário - Comando sem fio, microcontrolado, com display LCD reproduzindo as informações do placar - Estrutura em alumínio com pintura eletrostática - Frontal dos dígitos em acrílico ou policarbonato - Uso interno - Alimentação bivolt - Dimensões: 1,0m x 0,7m x 6cm	R\$ 5.986,00	R\$ 11.972,00
QTDE	DESCRIÇÃO: Cronômetro regr. 24/14 seg. p/ Basquetebol	unitário	TOTAL
02	CPB20 bivolt PLACAR ELETRÔNICO 24/14/12 segundos basquete regressivo, coma as seguintes características: Sirene de sim de tempo. Dígitos com 20cm de altura. Modelo Dlim (5cm de espessura) e superleve (estrutura de alumínio). Tempos de 12, 14 e 24 segundos. Pedido de faltas F1 F2 F3 F4 F5. Marcação e controle dos placares: Botoeira sem fio. Cronometro regressivo pré-programado.	R\$ 3.520,00	R\$ 7.040,00
	Subtotal		R\$ 33.092,00
	TOTAL		R\$ 33.092,00

Frete: incluso

Instalação: Não inclusa

Prazo de entrega: 20 dias

Impostos: incluídos

Pagamento: na entrega do placar

Garantia: 1 anos posto fábrica.

Ressaltamos que possuímos outras opções de modelos

Placares Eletrônicos Poliesportivos
Telões de leds para estádios e ginásios
Painéis Eletrônicos para Automação Industrial



Dados Bancários para depósito:
Banco Sicoob 756 Ag. 5122 c/c 17.945-0
Pix CNPJ 33.556.525/0001-67

Ficamos à disposição para quaisquer outras informações necessárias.

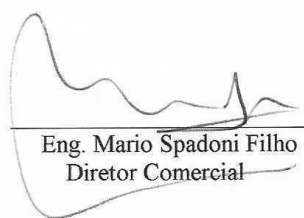
Atenciosamente,
Joseane Oliveira

Tel. (11) 98928-6777

33.556.525/0001-67

**MS ELETRÔNICA
IND. E COM. LTDA**

RUA DAVID DA SILVA MEIRELES, 124-cj B
CEP 06770-160 - JD MARIA LUIZA
TABOÃO DA SERRA - SP



Eng. Mario Spadoni Filho
Diretor Comercial

ROGERSPORT
Equipamentos eletrônicos Ltda.

PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 08 de janeiro de 2026.

A/C Prefeitura de Fernandópolis (CNPJ: 47.842.836/0001-05)

A ROGERSPORT é fabricante placares eletrônicos poliesportivos e automação, tem como objetivo atender o cliente com sua necessidade, respeitar os prazos de entrega e se possível entregar antes da data. Nossa manutenção está pronta para atender o cliente a qualquer momento.

Placar Poliesportivo

Modelo: RS3012-3M/15

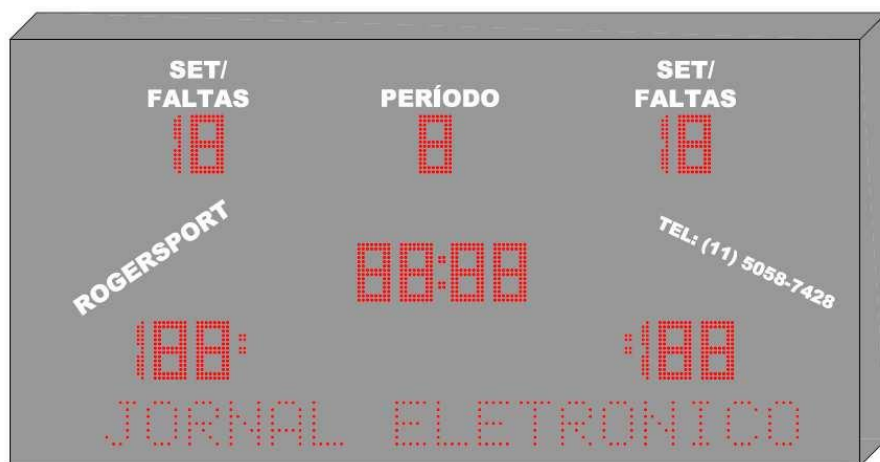
Placar Poliesportivo e composto pelos campos de PONTOS, CRONÔMETRO, SET/FALTAS e PERÍODO, mídia eletrônica, além de indicativo de pedido de tempo. O placar possui dois comandos dedicados com comunicação WIRELESS, um para mídias e outro para a cronometragem, cronômetro pode ser tanto progressivo como regressivo, com programação de final ou início do tempo de jogo.

- Placar Poliesportivo.
- Placa dígito de LED.
- Campos de pontos, set/faltas, período e cronômetro.
- Cronômetro progressivo e regressivo programável.
- Comunicação WIRELESS.
- Os dígitos e visibilidade
- o RS3012-3M/15 - 30 cm e até 180 metros.
- Tensão de Entrada: 100-250 Vac (bivolt).
- Dimensional:

- o RS3012-3M/15 - 300 x 125 x 7 cm

Jornal Mídia (28 caracteres)

O Jornal Mídia permite se cadastrar mensagens institucionais, como por exemplo, um patrocinador, também a escalação das equipes, mensagens informativas rápidas, como por exemplo, resultado de outro jogo. O Jornal Mídia permite ao usuário adequar a necessidade para cada jogo, utilizar o placar como espaço de propaganda, informação ao público local sobre notícias.



Modelo: RS108-2/15

Placar Poliesportivo e composto pelos campos de PONTOS, CRONÔMETRO, SET/FALTAS e PERÍODO, além de indicativo de pedido de tempo. O modelo RS108-2/15 é um modelo compacto, sendo transportável, O comando que controla o placar possui comunicação WIRELESS, o

Rua Primeiro de Agosto, 49 – Vila Moraes CEP 04157-050 São Paulo – SP

TEL:(11) 5058-7428/8105-9701 FAX: (11) 5058-7428

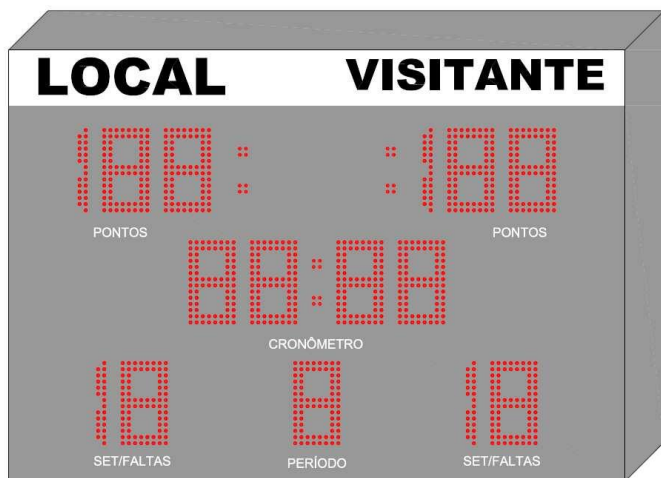
WWW.ROGERSPORT.COM.BR

ROGERSPORT

Equipamentos eletrônicos Ltda.

cronômetro pode ser tanto progressivo como regressivo, com programação de final ou início do tempo de jogo.

- Placar Poliesportivo transportável.
- Placa dígito de LED .
- Campos de pontos, set/faltas, período e cronômetro.
- Cronômetro progressivo e regressivo programável.
- Comunicação WIRELESS.
- Os dígitos de 14 cm e visíveis até 80 metros.
- Tensão de Entrada: 100-250 Vac (bivolt automático).
- Dimensional: 100 x 0.80 x 7 cm

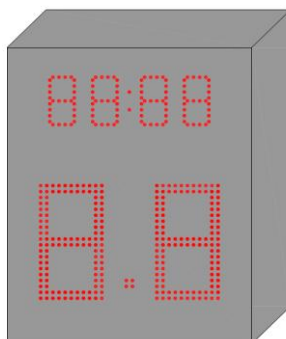


Placar 24 segundos basquete.

Modelo: RS24S-2/6

Placar 24 segundos basquete, regressivo.

- Placar atende a nova regra, introdução do cronômetro 14 segundos.
- Placar indica F1 à F5, para indicar ao árbitro quantas faltas do jogador, pelo comando.
- Placa dígito de LED.
- Comunicação **WIRELESS**.
- Os dígitos de 20 cm e visíveis até 60 metros.
- Tensão de Entrada: 100-250 Vac (bivolt automático).
- Dimensional: 45 x 50 x 7 cm



ROGERSPORT
Equipamentos eletrônicos Ltda.

ORÇAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	RS3012-3M/15	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00
02	RS108-1/15	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
02 PAR	RS24S-2/6	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
		TOTAL:	R\$ 33.600,00

Condições de Pagamento: a vista (sendo 50% pedido, 50% entrega)

Dados para depósito banco itau ag 0440 c/c 67125-3

Frete: cortesia.

Prazo de entrega 30 dias

Instalação: pelo cliente, com suporte da rogersport.

CONSIDERAÇÕES

Garantia: 24 meses

A garantia de fábrica, sendo que não cobre: queda ou choques de objetos contra o equipamento, fenômenos meteorológicos como raios ou chuva, uso em voltagem diferente da especificada, problemas com instalação elétrica, equipamento aberto por terceiros, bem como despesas de transporte (quilometragem e pedágios), estadia e alimentação do técnico responsável pelas intervenções e/ou despesas de envio de peças ou de todo o equipamento.

Transporte: Conta e risco, caso o frete seja do cliente.

Estrutura de Sustentação: Se não foi apresentada na proposta a estrutura de sustentação, fica a cargo do cliente a execução. A empresa vai orientar através Depto. técnico, mas se isenta de qualquer problema na estrutura de sustentação do placar.

Instalação: Caso não esteja especificado na proposta, fica a cargo do cliente a instalação, mas a empresa entrega um informativo de instalação, para facilitar a instalação do cliente e não necessitar de pessoal qualificado. Caso o cliente queira poderá contratar a presença de um técnico da empresa para orientar os trabalhos.

Assistência Técnica: Oferecemos completo serviço de Suporte e Assistência Técnica aos equipamentos, procuramos sempre atender da melhor forma o cliente, com agendamento prévio. Possuímos também contratos de manutenção que atendam ao cliente.

Validade da Proposta: válida por 60 dias da data de emissão.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,
Rogério
Depto Comercial
TEL:(11) 5058-7428/8105-9701
rogerio@rogersport.com.br
CNPJ: 04.460.296/0001-84

ROGERSPORT
EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS
LTDA:04460296
000184

Assinado de forma
digital por ROGERSPORT
EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS
LTDA:04460296000184
Dados: 2026.01.08
11:24:34 -03'00'

Rua Primeiro de Agosto, 49 – Vila Moraes CEP 04157-050 São Paulo – SP
TEL:(11) 5058-7428/8105-9701 FAX: (11) 5058-7428
WWW.ROGERSPORT.COM.BR

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
91/2026	986411	Concluída	JOAO PAULO GARUTTI QUADRELI

Título: Aquisição de placares eletrônicos poliesportivos para cronometragem.

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 29.040,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478196 - Placar Poliesportivo Material: Aço , Tipo: Manual , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Características Adicionais: Plaquetas Em Zinco	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 12.800,0000	R\$ 13.620,0000	R\$ 13.800,0000
Método de cálculo adotado: Menor Preço		
Coeficiente de Variação: 3,7236% Desvio Padrão: 507,1489 Maior Preço: R\$ 14.080,0000		

Filtro Aplicado

Período: 3 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.000,0000	03/11/2025	Sim
2	IV	RM PLACARES ELETRONICOS TECNODIS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 12.800,0000	13/01/2026	Sim
3	IV	MS Eletrônica - Fornecedor	1		R\$ 14.080,0000	09/01/2026	Sim
4	IV	ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - Fornecedor	1		R\$ 13.600,0000	08/01/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478196 - Placar Poliesportivo Material: Aço , Tipo: Manual , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Características Adicionais: Plaquetas Em Zinco	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
● Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4.600,0000	R\$ 5.121,5000	R\$ 4.950,0000
Método de cálculo adotado: Menor Preço		
Coeficiente de Variação: 10,3464% Desvio Padrão: 529,8931 Maior Preço: R\$ 5.986,0000		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.100,0000	17/10/2025	Sim
2	IV	RM PLACARES ELETRONICOS TECNODIS LTDA - Fornecedor	2		R\$ 4.600,0000	13/01/2026	Sim
3	IV	MS Eletrônica - Fornecedor	2		R\$ 5.986,0000	09/01/2026	Sim
4	IV	ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIIICOS LTDA - Fornecedor	2		R\$ 4.800,0000	08/01/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478196 - Placar Poliesportivo Material: Aço , Tipo: Manual , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Características Adicionais: Plaquetas Em Zinco	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
● Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3.520,0000	R\$ 4.205,0000	R\$ 4.250,0000
Método de cálculo adotado: Menor Preço		
Coeficiente de Variação: 11,6036% Desvio Padrão: 487,9293 Maior Preço: R\$ 4.800,0000		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.000,0000	15/09/2025	Sim
2	IV	RM PLACARES ELETRONICOS TECNODIS LTDA - Fornecedor	2		R\$ 4.500,0000	13/01/2026	Sim
3	IV	MS Eletrônica - Fornecedor	2		R\$ 3.520,0000	09/01/2026	Sim
4	IV	ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIIICOS LTDA - Fornecedor	2		R\$ 4.800,0000	08/01/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$